



DECRETO Nº 037/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a compensação em razão de serviços prestados durante processo eleitoral para membros do Conselho Tutelar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES/PI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela coordenação do processo seletivo para escolha dos membros do Conselho Tutelar, o qual depende da colaboração de servidores e colaboradores de entidades com registro no CMDCA e, assim, havendo necessidade de garantir o gozo por parte dos agentes públicos de compensação correspondente; e a aplicação por analogia ao disposto na Lei Federal nº 9.504/97, nos termos do disposto no art. 10, II, da Resolução CONANDA nº. 231/22.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o gozo de folga de natureza compensatória ao servidor que comprovadamente contribuir mediante atos de organização e de mesário nas eleições dos membros do Conselho Tutelar, a ser realizada no dia 1º de outubro de 2023, correspondente a 2 dias de dispensa do serviço público.

Art. 2º A comprovação do disposto neste Decreto caberá a Presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente com a emissão de certificado aos servidores convocados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI, 15 de setembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Vera Mendes/PI